



Autos nº 00189358120178070015
(Processo antigo nº 20170110594503)

DECISÃO

Autos n. 20170110594503 - . IPs n. 2471/2007 - Departamento de Polícia Federal/Superintendência Regional de São Paulo
Registro Criminal: 2017061379
Executado : PAULO SALIM MALUF, filho de Maria Stefano Maluf

1. Oficie-se às Superintendências Regionais da Polícia Federal do Distrito Federal e de São Paulo para que promovam o imediato recambiamento do sentenciado para esta Capital Federal, devendo ele permanecer nas dependências da Polícia Federal enquanto não ultimada a providência.

2. Levado a cabo o recambiamento, fica desde logo determinada a alocação do sentenciado no **Bloco V, ala B, do Centro de Detenção Provisória**, destinado aos presos idosos, na medida em que o reeducando claramente preenche os requisitos para tanto. Oficie-se à SESIPE e à direção do CDP para cumprimento.

3. Sem prejuízo, oficie-se desde logo à direção do CDP para que, à vista da documentação acostada, a ser encaminhada por cópia, juntamente com a petição hoje protocolizada, informem, **em 48 horas**, se têm condições de prestar a assistência médica de que necessita o sentenciado, ainda que com recurso à rede pública de saúde.

4. **Oficie-se também ao IML** determinando que, tão-logo operado o recambiamento, seja realizada perícia com a mesma finalidade. Intimem-se as partes para, querendo, apresentar quesitos.

4. Encaminhem-se os autos ao MP, **com urgência**, para manifestação quanto aos pedidos formulados pela defesa.

5. Após, voltem os autos conclusos para decisão.

Distrito Federal, 20 de Dezembro de 2017.

BRUNO AIELO MACACARI

JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DO DF